



PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
4.152227/0001-61 Exercício: 2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2018

02	10	00	SECRETARIA MUN. DA JUVENT. ESPOR. E TURISMO		
473	23.995.6034.2079.0000		APOIO AO TURISMO	45.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 001 03
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		Genral		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
584	10.301.6030.2036.0000		PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	-29.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1 001 03
	001		Recursos Ordinários		
	300 000		Saúde		
02	16	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP		
976	17.512.6031.1028.0000		CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS, DE ATERRO SANITÁRIO	-29.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 940 05
	943		Outras vinculações de transferências		
	110 000		Convênios		
1001	26.782.6028.1036.0000		CONSTRUÇÃO RECAP. DE ESTRADAS, PONTES E PAS.S/MLH	-39.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 03
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		Genral		
1004	26.782.6028.2073.0000		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	2.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 001 03
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		Genral		
Anulação (-)				-1.046.600,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
273.794.273-68

LEONARDO DE SOUSA ALVARENGA
SEC. DE ADMINST. E FINANÇAS
CABECEIRAS DO PIAUÍ, 01 de abril de 2019

DONIPLAN
CONTADOR
728.728.503-34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

AVISO DE REPETIÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-REP

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-REP

DATA DA ABERTURA DE REPETIÇÃO: 22 de julho de 2019 às 08h30min.

MODALIDADE: Chamada Pública.

OBJETO: Repetição - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (conforme lei 11.947/2009), para complementação da Merenda Escolar da rede municipal de Ensino do Município de Campo Largo do Piauí.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - Recursos Próprios/PNAE.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro, Campo Largo do Piauí- Piauí.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O recebimento e abertura serão na Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima.

LEI REGENTE: 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores.

Campo Largo do Piauí (PI), 28 de junho de 2019.

Jaime Barbosa dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 856330/2017, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro - Campo Largo do Piauí-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Rômulo Aécio Sousa.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ: 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, nº 74, bairro Ilhotas, Teresina-PI, representado por seu representante o Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF: 059.310.353-03.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 856330/2017**, conforme a Dispensa nº 004/2018, e Processo Administrativo nº 023/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, e iniciar-se na data de 16/03/2019 e findar-se na data de 16/03/2020".

Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro CEP 64.148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

- CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí (PI), 16 de março de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____